

Re: Pregão Eletrônico 131/2025 Pedido de Esclarecimento

De : Secretaria de Transporte
<transporte@imbe.rs.gov.br>

qua., 25 de mar. de 2026 08:11

Assunto : Re: Pregão Eletrônico 131/2025 Pedido de Esclarecimento

Para : licitacao <licitacao@forauto.com.br>

Cc : Departamento de Licitacao
<licitacao@imbe.rs.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezados(as), bom dia.

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, referente ao item 8.1, do Edital, cumpre-nos esclarecer o que segue:

O presente certame tem por objeto a aquisição de caminhonete equipada com cesto aéreo, constituindo-se, portanto, em um conjunto único e funcional, apto à execução de serviços em redes de energia elétrica.

Dessa forma, não se trata de aquisição isolada de veículo, mas sim de equipamento completo, incluindo fornecimento, montagem, instalação e plena operacionalidade.

A exigência de registro no CREA e apresentação de ART, prevista no item 8.1, visa garantir que a montagem e instalação do cesto aéreo sejam realizadas por profissional habilitado, assegurando:

- A conformidade com normas técnicas e de segurança;
- A responsabilidade técnica pela implementação;
- A integridade do equipamento a ser fornecido à Administração.

Tal exigência está em consonância com o dever da Administração Pública de resguardar o interesse público e a segurança na execução dos serviços.

Esclarece-se, contudo, que não há vedação à participação de empresas revendedoras de veículos, desde que atendidas integralmente as exigências editalícias.

Nesse sentido, será admitida a participação de empresas que:

- Atuem como fornecedoras do veículo; e
- Apresentem, em conjunto, a documentação da empresa responsável pela implementação do cesto aéreo.

Assim, a exigência de:

- Registro no CREA;
- ART de montagem e instalação;

Poderá ser atendida por meio da empresa implementadora, desde que:

- Esta esteja devidamente identificada na proposta;

- Haja comprovação formal do vínculo (contrato, declaração de parceria, compromisso de fornecimento ou instrumento equivalente);
- Seja assegurada a responsabilidade técnica pela execução do serviço.

Com tal interpretação, preserva-se:

- A ampla competitividade do certame;
- A isonomia entre os licitantes;
- E a segurança técnica do objeto contratado.

Diante do exposto, esclarece-se que:

- Será aceita a apresentação de CREA e ART em nome da empresa implementadora do cesto aéreo;
- Revendas autorizadas poderão participar do certame, desde que atendam às condições acima;
- Permanecem inalteradas as demais exigências do edital.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Roberta Arus
Departamento Financeiro
Secretaria de Transportes
Prefeitura de Imbé
Telefone: (051) 3627-8202, Ramais: 718 e 719

De: "Departamento de Licitação" <licitacao@imbe.rs.gov.br>
Para: "Secretaria de Transporte" <transporte@imbe.rs.gov.br>
Cc: "licitacao" <licitacao@forauto.com.br>
Enviadas: Segunda-feira, 23 de março de 2026 17:23:04
Assunto: Fwd: Pregão Eletrônico 131/2025 Pedido de Esclarecimento

Boa tarde,

Segue solicitação de esclarecimento de empresa em cópia desse e-mail. Favor responder com cópia para este departamento.

Att

DELIC

De: "Alvarez Santana" <licitacao@forauto.com.br>
Para: "Departamento de Licitação" <licitacao@imbe.rs.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 23 de março de 2026 17:18:05
Assunto: Pregão Eletrônico 131/2025 Pedido de Esclarecimento

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS
EDITAL PE 131/2025 - AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE COM CESTO AÉREO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REDES DE ENERGIA ELÉTRICA.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A EMPRESA FORAUTO VEÍCULOS E PEÇAS, INSCRITA CNPJ SOB Nº 02.604.047/0001-90, SITUADA NA AV. CENTENÁRIO, Nº 6.000, B: PRÓSPERA - CRICIÚMA/SC, REVENDA AUTORIZADA FORD À MAIS DE 50 ANOS, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE SR. ALVAREZ ALVES SANT'ANA, ANALISTA DE LICITAÇÃO, PORTADOR CPF 364.944.370-87, VEM RESPEITOSAMENTE PEDIR ESCLARECIMENTOS NO EDITAL PE 131/2025, QUANTO ITEM 8) DA HABILITAÇÃO:

NO ITEM 8.1 DA HABILITAÇÃO DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

NOS DETALHAMOS NO **ITEM 8.1 o) A empresa fornecedora deverá possuir registro ativo no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), bem como apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado, atestando a conformidade da montagem e instalação do cesto ao veículo, em atendimento as normas técnicas aplicáveis.**

OCORRE QUE ESSE DOCUMENTO SOLICITADO SOMENTE A IMPLEMENTADORA DO CESTO AÉREO É QUEM POSSUI.

A REVENDA AUTORIZADA DA CAMINHONETE NÃO POSSUI TAIS DOCUMENTOS PORQUE NÃO SÃO IMPLEMENTADORA E SIM REVENDA AUTORIZADA E ESTÁ SENDO PROIBIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME. ESTÁ SENDO DISCRIMINADO A PARTICIPAÇÃO DE REVENDA AUTORIZADA DA CAMINHONETE., POIS O REGISTRO NO CREA, ART, SÃO DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS DA IMPLEMENTADORA DO CESTO AÉREO.

O CERTAME ESTÁ SENDO RESTRITO POUQUÍSSIMOS FORNECEDORES.

CONFORME DESCRITO ACIMA, REQUEREMOS QUE SEJA PERMITIDO A PARTICIPAÇÃO DA REVENDA AUTORIZADA DA CAMINHONETE, APRESENTANDO DOCUMENTOS EXIGIDOS DA IMPLEMENTADORA, OU SEJA, NA PROPOSTA COLOCAMOS A MARCA E MODELO DO CESTO AÉREO E DOCUMENTOS DO IMPLEMENTADOR, COM RELAÇÃO CREA E ART.

DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, EXIGIDOS NO ITEM 8.1, SERÁ DA EMPRESA FORNECEDORA. COM ISSO AUMENTA O NÚMERO DE PARTICIPANTES E TEREMOS PREÇOS MAIS COMPETITIVOS, MAIS BAIXOS QUE É A FUNÇÃO DE UMA LICITAÇÃO DE MENOR PREÇOS.

EM ANEXO NOSSO CONTRATO SOCIAL E PROCURAÇÃO PARA ALVAREZ A. SANT'ANA.

Alvarez A. Santana

Analista de Licitação

(51) 3601-0050

(51) 9 9502-5916